ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2565 DE 26 DE maio DE 1993.

Reconhece de Utilidade Publica Municipal a ASSOCIAÇAO DE MORADORES PROPRIETÁRIOS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY E ADJACÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PROPRIETÁRIOS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY E ADJACÊNCIAS.

Art. 2º - Revogadas as disposiçoes em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de maio de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Lançada
fls 09
Mauro